



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1081/2005.

**ESTABELECE NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – A Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara de Santa Leopoldina fica constituída da seguinte forma:

- I – 1 (um) cargo de Diretor Jurídico;
- II – 1 (um) cargo de Diretor Financeiro;
- III – 3 (três) cargos de Assessor Parlamentar;
- IV – 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação;
- V – 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Transportes;
- VI – 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos;
- VII – 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Arquivo e de Registro;
- VIII – 1 (um) cargo de Chefe de Seção Administrativa;
- IX – 1 (um) cargo de Chefe de Seção de Protocolo;

**Art. 2º** – A retribuição relativa aos cargos relacionados no art. 1º desta Lei obedecerá a seguinte tabela de vencimentos:

QUANT.	CARGO	VALOR
01	Diretor Jurídico	R\$ 1.400,00
01	Diretor Financeiro	R\$ 1.400,00
03	Assessor Parlamentar	R\$ 840,00
01	Assessor de Comunicação	R\$ 840,00
01	Chefe de Divisão de Transportes	R\$ 600,00
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	R\$ 600,00
01	Chefe de Div. de Arquivo e de Registro	R\$ 600,00
01	Chefe de Seção Administrativa	R\$ 480,00
01	Chefe de Seção de Protocolo	R\$ 300,00

**Art. 3º** – As despesas provenientes desta Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, destinado à Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas nas Leis de nºs 937/99 e 1048/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 05 de abril de 2005.

  
**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
Prefeito Municipal

